



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº MA-178/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 27/2023/TRT11**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
27/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 11ª REGIÃO E A
EMPRESA PRESTA SERVIÇOS
TÉCNICOS LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.187/0001-18, com sede na Rua Visconde de Porto Alegre, n.1265, Bairro Praça 14 de Janeiro, na cidade de Manaus/AM, CEP: 69.020-130, neste ato, representado pela Sra. **DEVANE BATISTA COSTA**, Diretora-Geral Substituta e Ordenadora de Despesa, nomeada conforme Regulamento Geral deste Tribunal e a **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, sediada na Rua João de Souza Climaco, S/N, Quadra 04, Lots 28/29, sala 05, Aparecida de Goiania/GO, Parque Trindade II, CEP 74.921-005, Fone: (62) 3273-3905, E-mail: licitacao@prestaservtec.com.br, neste ato representado por **GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo TRT11 nº **MA-178/2022** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato Administrativo n. 27/2023/TRT11, por **6 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/09/2025 a 25/03/2026**, na forma do artigo 107 da Lei n.14.133 de 2021.

1.1.2. O presente termo aditivo poderá ter seu prazo de vigência inferior ao estabelecido no item 1.1.1 desta cláusula, desde que processo licitatório visando renovação da contratação desses serviços seja concluído antes do término da sua vigência, devendo a Contratada ser notificada com antecedência de 60 dias do encerramento, data em que será rescindido amigavelmente.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº MA-178/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$192.693,46 (cento e noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

2.2. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação e reajuste, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação dela em momento oportuno, nos termos previstos na cláusula sétima do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 080002 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 167936
Elemento de Despesa: 339037
Nota de Empenho: 2025NE130, de 04/02/25.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contratado deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termo aditivo anterior, não alcançado pelo presente Instrumento, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Processo nº MA-178/2022

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura digital.

DEVANE BATISTA
COSTA:30811164
9
Assinado de forma digital
por DEVANE BATISTA
COSTA:308111649
Dados: 2025.08.29
14:01:03 -04'00'

DEVANE BATISTA COSTA
Diretora Geral Substituta e Ordenadora de Despesa
TRT11ª Região

GUSTAVO MENDONCA
DE
OLIVEIRA:01854024108
Assinado de forma digital por
GUSTAVO MENDONCA DE
OLIVEIRA:01854024108
Dados: 2025.09.01 13:24:17 -03'00'

GUSTAVO MENDONÇA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada.

TESTEMUNHAS:

DENISE VIEIRALVES
DE OLIVEIRA
ANDRADE:3081114
41
Assinado de forma
digital por DENISE
VIEIRALVES DE OLIVEIRA
ANDRADE:308111441
Dados: 2025.08.29
14:14:48 -04'00'



Documento assinado digitalmente
LUCIA REGINA EHM DE SA PEIXOTO
Data: 29/08/2025 15:19:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>